Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 1034 de quarta-feira, 18 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 22**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2026** - ;
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026** - ;
- **DECRETO Nº 420/2026** - ;
- **DECRETO Nº 417/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 415/2026** - ;
- **DECRETO Nº 401/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2026** - ;
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2026** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 418/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 1345/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 1346/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 1347/2026.** - ;

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO N° 421/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 021/2026.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a Pavimentação de Rua no Povoado Rio das Pedras, no Município de Itabaiana/SE, visando assegurar melhores condições de mobilidade, segurança, integração territorial e qualidade de vida para a população beneficiada conforme descrição no anexo I do edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
EMPRESA: **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**
VALOR: R$ 217.539,07 (duzentos e dezessete mi, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227 - Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação; 15.451.0003.1204 – Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias 44905100 - Obras e Instalações 44905103 - Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
NOTA DE EMPENHO: 10290025/2026.

Itabaiana/SE, 29 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itabaiana/SE, conforme descrição no anexo I do edital.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 18/11/2026 (dezoito de novembro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**.**
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 07/12/2026 (sete de dezembro de dois mil e vinte e seis) até às 8:00h (oito horas) – Horário de Brasília**.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 07/12/2026 (sete de dezembro de dois mil e vinte e seis) às 9:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205 – Secretaria de Educação 12.361.0005.2019 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar 33903900 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 33903953 – Seguros em Geral 15001001- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 155300000 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 542/2023, Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
PARECER: 432/2026.
LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 17 de novembro de 2026

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, 04 - MARIANGA
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 16.452.088/0001-12

NOVEMBRO/2026

DECRETO 420/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 917.501,24 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	606.301,24
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	210.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	84.200,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**917.501,24**
	Soma da Unidade:	**917.501,24**
	Total Geral:	**917.501,24**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**	
1001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	136.000,00
	Soma da Ação:	**136.000,00**
1002	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	75.000,00
	Soma da Ação:	**75.000,00**
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	10.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	20.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	80.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	15.627,26
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	360.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	137.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.873,98
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	5.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Soma da Ação:	**702.501,24**
2196	CONCURSO PÚBLICO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**917.501,24**
	Total Geral:	**917.501,24**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, 04 - MARIANGA
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 16.452.088/0001-12

NOVEMBRO/2026

DECRETO 420/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de novembro de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 417/2026
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção Animal no âmbito do Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1372, de 24 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal de Proteção Animal (CMPA) será constituído por doze membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, observada a seguinte composição:

I- Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Titular: Marina Feitosa da Rocha Oliveira – CPF nº xxx.410.435-xx

- Suplente: Kelly Gardênia dos Anjos Santana – CPF nº xxx.839.615-xx –

II- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Carla Fabiana Gomes de Jesus

- Suplente: Laryssa Batista da Silva

III- Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Rosilene dos Santos Souza

IV- Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito:

- Titular: Lone Franklin Teles Santos

- Suplente: Catharine de Paula Silva da Cunha Fonseca

V - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- Titular: Rafael Fonseca Vieira Primo – CPF nº xxx.558.445-xx

DECRETO

- **Suplente:** Deborah Jovita Oliveira Mota – CPF nº xxx.641.695-xx

VI – Um representante de entidade voltada à proteção animal:

- **Titular:** Maria Alice Mendonça Martins – CPF nº xxx.735.627-xx

- **Suplente:** Katia Patrícia de Moura – CPF nº xxx.767.008-xx

VII- Um representante de entidade voltada à conservação e proteção da fauna silvestre:

- **Titular:** Laís Valéria Conceição de Jesus – CPF nº xxx.724.825-xx

- **Suplente:** George José Xavier Filho

VIII- Dois representantes da comunidade acadêmico-científica, de áreas ligadas à ciência animal:

- **Titular:** Adson Lima Passos

- **Suplente:** Andrielly Cunha da Costa

IX- Um médico veterinário da iniciativa privada:

- **Titular:** Thays Leite Melo

- **Suplente:** José Wislan Lima de Andrade

X - Um Representante da Associação de Moradores:

- **Titular:** Katy Emanoela de Jesus Nascimento – CPF nº xxx.096.665-xx

- **Suplente:** Lucineide Santana Santos - CPF nº xxx.047.288.xx

XI- Um representante do Poder Legislativo :

- **Representante Indicado:** Jose Amancio de Oliveira Leite Lima

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 18 de novembro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 415/2026
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a publicação da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1372, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.420/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade e transparência à composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se pública a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, conforme relação nominal constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Conselho será composto pelos representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos previstos na legislação vigente, conforme discriminado no Anexo Único.

Art. 3º Os membros do CACS-FUNDEB exercerão suas atribuições em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal nº 2.420/2021.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

Art. 4º A divulgação dos dados pessoais dos representantes observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo os números de CPF apresentados de forma parcialmente mascarada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 17 de novembro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 401/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itabaiana/SE, define suas atribuições, estabelece normas gerais para instrução dos processos administrativos de alienação patrimonial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/ SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e da legislação aplicável;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itabaiana/SE**, destinada à realização dos procedimentos de avaliação, instrução e acompanhamento dos processos administrativos de alienação de bens públicos municipais, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da legislação municipal aplicável.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - Identificar, vistoriar e avaliar os bens móveis e imóveis indicados para eventual alienação, observadas as exigências técnicas aplicáveis;

II - Elaborar ou providenciar laudos de avaliação, inclusive mediante apoio de profissionais legalmente habilitados, quando necessário;

III - Organizar os bens em lotes, quando cabível, e propor os respectivos valores mínimos de alienação, fundamentados em avaliação prévia;

IV - Instruir os processos administrativos com os documentos necessários à alienação;

V - Verificar, em relação aos bens imóveis, a documentação dominial, a situação registral, a destinação pública e a existência de eventuais restrições à alienação;

VI - Verificar a necessidade de autorização legislativa para alienação de bens imóveis, nos termos do **art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021**, submetendo os processos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis;

VII - Acompanhar os procedimentos de leilão, prestando apoio técnico e administrativo, quando solicitado, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas ao leiloeiro, ao agente público designado e à autoridade competente.;

VIII - Elaborar relatório circunstanciado conclusivo das atividades realizadas, com registro dos atos praticados e dos resultados obtidos;

IX - Verificar, em relação aos bens móveis, sua situação patrimonial, estado de conservação, condições de utilização e eventual classificação como bens inservíveis, quando aplicável,

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

observadas as normas de gestão patrimonial do Município.

Art.3º A atuação da Comissão terá caráter técnico, preparatório e de acompanhamento, não abrangendo a autorização definitiva para alienação dos bens públicos, a homologação do procedimento licitatório ou outras competências legalmente reservadas à autoridade competente.

Art. 4º A alienação de bens imóveis observará os requisitos do **art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente a existência de interesse público devidamente justificado, a avaliação prévia, a autorização legislativa, quando exigível, e a licitação na modalidade leilão, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa de licitação..

§ 1º A alienação de bens imóveis dependerá, ainda, da verificação minuciosa de sua natureza jurídica, situação patrimonial e registral, bem como de eventual necessidade de prévia desafetação, quando necessária, observadas a forma e as exigências previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação aplicável.

§ 2º A alienação de bens imóveis municipais cuja aquisição tenha derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão, nos termos do **art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis os seguintes servidores públicos municipais:

I - **Adriano de Oliveira Barreto**, CPF nº 001.xxx.xxx-77;

II - **Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade**, CPF nº 591.xxx.xxx-00;

III - **Ícaro Lima Santos**, CPF nº 060.xxx.xxx-14;

IV - **Sérgio Alves de Santana**, CPF nº 905.xxx.xxx-88.

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos da Comissão será exercida pelo primeiro membro designado no inciso I deste artigo, sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo segundo membro nominado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 09 de novembro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

2 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO nº 427/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 084/2026.
OBJETO: Inscrição de servidores em curso de capacitação com especialistas de renome nacional em licitações, contratações públicas, planejamento e governança, com enfoque na reforma tributária, denominado "Curso: Reforma Tributária na Gestão e Fiscalização das Contratações Públicas", a ser realizado nos dias 17 e 19 de novembro de 2026, no HOTEL DA COSTA, em Aracaju/SE.
CONTRATADA: Elaine Maria Silva Pereira Grupo NECAP
VALOR GLOBAL: R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, contados da assinatura do termo contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22- Secretaria Administração e do Planejamento 04.128.0001.2155- Qualificação e Capacitação dos servidores da Secretaria de Administração e do Planejamento 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências Fonte 15000000/02.13- Secretaria da Fazenda 04.128.0001.2066- Qualificação dos Servidores da Fazenda 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.19 – Exposições, Congressos e Conferências Fonte 15000000
NOTA DE EMPENHO: Nº. 11160010 e 11160011/2026

Itabaiana/SE, 16 de novembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 194/2025. – Concorrência Pública nº 002/2025.
CONTRATADA: Andrade Construções e Serviços Ltda.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
VALOR ADITADO 1º: R$ 132.484,98 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VALOR SUPRIMIDO 3º: R$ 20.710,74 (vinte mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).
VALOR REDUZIDO 4º: R$ 1.481,22 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 640.293,02 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei n° 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 434/2026.

Itabaiana, 18 de novembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 240/2026

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 240/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026.
CONTRATADA: Distribuidora Menor Preço Ltda
ESPECIE DE ADITIVO: reequilíbrio econômico financeiro
VALOR INICIAL: R$ 1.011.237,95 (um milhão, onze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);
VALOR ADITADO 1º: R$ 6.719,70 (seis mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos)
VALOR FINAL: R$ 1.017.957,65 (um milhão, dezessete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: reequilíbrio econômico-financeiro contratual
PARECER JURÍDICO: Nº 430/2026.

Itabaiana, 16 de novembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Inscrição de servidores em curso de capacitação com especialistas de renome nacional em licitações, contratações públicas, planejamento e governança, com enfoque na reforma tributária, denominado "Curso: Reforma Tributária na Gestão e Fiscalização das Contratações Públicas", a ser realizado nos dias 17 e 19 de novembro de 2026, no HOTEL DA COSTA, em Aracaju/SE.*

Fornecedor : ELAINE MARIA SILVA PEREIRA GRUPO NECAP - 20.892.042/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	8,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.590,00	R$ 20.720,00	R$ 2.590,00	R$ 20.720,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Inscrição de servidores em curso de capacitação com especialistas de renome nacional em licitações, contratações públicas, planejamento e governança, com enfoque na reforma tributária, denominado Curso: Reforma Tributária na Gestão e Fiscalização das Contratações Públicas, a ser realizado nos dias 17 e 19 de novembro de 2026, no HOTEL DA COSTA, em Aracaju/SE.

Subtotal Adjudicado R$ 20.720,00	**Subtotal Orçado: R$ 20.720,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.720,00	R$ 20.720,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 16 de Novembro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

Extrato do Contrato nº 466/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.749.202/0001-27.
Valor: Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 3.343,60 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 11180001.

Itabaiana/SE, 18 de novembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 418/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 31.721,56 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2107	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		7.634,27
		Soma da Ação:	**7.634,27**
2108	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		5.629,30
		Soma da Ação:	**5.629,30**
2111	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		4.065,69
		Soma da Ação:	**4.065,69**
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		6.672,15
		Soma da Ação:	**6.672,15**
2122	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		596,31
33903000 - 16610000	Material de Consumo		742,83
		Soma da Ação:	**1.339,14**
2141	PROCADSUAS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		757,86
		Soma da Ação:	**757,86**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.623,15
		Soma da Ação:	**5.623,15**
		Soma da Unidade:	**31.721,56**
		Total Geral:	**31.721,56**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.371,56
		Soma da Ação:	**3.371,56**
		Soma da Unidade:	**3.371,56**
0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais		16.877,89
		Soma da Ação:	**16.877,89**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693130	Material de Consumo		11.472,11
		Soma da Ação:	**11.472,11**
		Soma da Unidade:	**28.350,00**
		Total Geral:	**31.721,56**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 418/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de novembro de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1345 /2026
De 18 de novembro de 2026.

Concede Adicional por Elevação de Escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e considerando os Arts. 216 e 217, §1°, V da Lei Complementar n° 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Adicional por Elevação de Escolaridade**, no percentual de 7,5% sobre o vencimento do salário base, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CARGO	CPF
JOAO BATISTA MOURA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	396.***.***-68

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de novembro de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1346/2026
De 18 de novembro de 2026.

Concede Averbação por tempo de serviço à Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Averbação por Tempo de Serviço a (o) Servidor (a) Municipal **ROSANGELA ANDRADE DOS ANJOS,** portador (a) do **CPF: 889.***.***-87**, **AGENTE DE RECEPCAO**, desta Municipalidade, num total de **07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de novembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1347/2026
De 18 de novembro de 2026.

Concede Averbação por tempo de serviço à Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder Averbação por Tempo de Serviço a (o) Servidor (a) Municipal **CLESIA BISPO CORCINIO OLIVEIRA,** portador (a) do **CPF: 943.***.***-53**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Municipalidade, num total de **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de novembro de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705